



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2981
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2429, de 02 de janeiro de 2014.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do solo de propriedade do senhor **José Arrivabeni**, brasileiro, viúvo, lavrador, inscrito no CPF nº 071.810.007-72, residente na Rua Cônego João Guilherme nº 160, Centro, Marilândia, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Matrícula nº 993, Ficha nº 002, Livro nº 2-E Registro Geral, de 20 de janeiro de 2005, cuja a área total é de 406,16 m² (quatrocentos e seis metros e dezesseis centímetros quadrados), este por sua vez será desmembrado uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) contendo uma edificação implementada ocupando cerca de 70% (setenta por cento) da área desta divisão, conforme parecer técnico baseado nos memoriais descritivo em anexo, com os confrontantes: frente com a Rua Cônego João Guilherme, a direita com José Arrivabeni, a esquerda com a PEM Nossa Senhora Auxiliadora e fundos com Antônio Gerlin.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de janeiro de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/01/2014.

Data de Publicação